

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO**Pontos de amostragem no âmbito do Programa de Controlo de Qualidade da Água**

Estabelece o artigo 16º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua atual redação, que os fontanários não ligados à rede pública de distribuição de água que sejam origem única de água para consumo humano e propriedade do município ou das juntas de freguesia devem integrar o Plano de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) do serviço em baixa.

Assim, por forma a dar cumprimento ao que é por lei exigido, no decorrer do ano de 2019, o Município de Trancoso passou a controlar a qualidade da água de 6 fontanários que se enquadram nesta condição, sendo nestes analisados os parâmetros microbiológicos, físico-químicos e radiológicos da água.

União de Freguesias/Freguesia	Zona de Abastecimento	Ponto de amostragem
UF de Vila Franca das Naves e Feital	Garcia Joanes	Fontanário de Garcia Joanes
Freguesia de Fiães	Barrocal	Fontanário de Barrocal
UF de Trancoso e Souto Maior	Montes	Fontanário de Montes
UF de Trancoso e Souto Maior	Ameal	Fontanário de Ameal
UF de Freches e Torres	Frechão	Fontanário de Frechão
UF de Freches e Torres	Torres	Fontanário de Torres

